CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 762/2021.

O projeto em tela, do nobre Vereador Rubinho Nunes, visa incluir conceitos dos perigos de governos autoritários e totalitários na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade.**

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favoravelmente** à proposição a partir de parecer consubstanciado com a perspectiva relacionada a importância da interdisciplinariedade para o ensino de temas geopolíticos.

Trata-se de proposição, na perspectiva do seu autor, "abordar na Rede Municipal de Ensino conceitos dos perigos de governos autoritários e totalitários, visando oferecer aos alunos noções sobre as ameaças dos regimes nazista, fascista, socialista e comunista", conforme consta tanto no art. 1º como na justificativa do mesmo.

Ainda, como consta no art 2º, "Os conceitos dos perigos de Governos autoritários e totalitários poderão ser abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola".

Busca "garantir ao aluno a imparcialidade que a escola deve adotar ao ensinar estes regimes políticos, presentes durante a história recente em vários países do mundo".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar eis que o cerne da proposição está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, que conjuga de maneira orgânica e progressiva as aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Ao mesmo tempo, conforme demonstrado pela Secretaria Municipal de Educação, também se trata de atentar que o processo ensino/aprendizagem leva em conta o desenvolvimento integral dos alunos e as suas características de natureza sociocultural. Desta maneira, observa-se maturidade biopsiquica e contextos nos quais os educandos estão inseridos.

Assim, considerando que os objetos de conhecimento, incluídos aqueles contidos na proposição em análise, e as diferentes linguagens dos componentes curriculares são meios pelos quais os estudantes ampliam capacidades essenciais na busca de soluções a problemas que a realidade impõe e expandem as habilidades de análise, de argumentação, de sistematização necessárias no enfrentamento de questões sociais, culturais, históricas e ambientais, **favorável é o parecer**,

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 2116/2025. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 19/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=670461.